

**LEI MUNICIPAL N.º 1.217, DE 04 DE JULHO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar **Projeto/Atividade e Elemento de Despesa** no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.08 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

27.813.0014.1055 – Obras de Reformas de Campo de Futebol

4490.51 – Obras e Instalações (2) R\$ 120.000,00

**TOTAL R\$ 120.000,00**

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação – Convênio Estadual R\$ 120.000,00

**Total R\$ 120.000,00**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE JULHO DE 2016.

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

**VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretor ado Depto. de Administração/Planejamento

**GIULIANO NORBETO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico

